



Regiões movimentadas fora do Centro têm comércio parado e poucas pessoas transitando pelas ruas. Lojistas querem fazer ação preventiva

Lojas fechadas nos bairros e pedido para afixar avisos

CÉCILIA EMILIANA E ELIAN GUIMARÃES

A intensa atividade comercial da Rua Padre Pedro Pinto, na Região de Venda Nova, deu lugar a lojas de portas fechadas e pouca circulação de pessoas e veículos na manhã de ontem. A mesma cena foi registrada no Bairro Guarani, na Região Norte da capital. Equipes da Vigilância Sanitária marcavam presença no local, assistidas por agentes da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG). Segundo o fiscal de controle urbanístico e ambiental da Prefeitura de Belo Horizonte Marcelo Navarro, a inspeção foi intensificada nessas localidades após grande volume de denúncias de descumprimento do decreto de quarentena.

"Venda Nova é conhecida por ser uma região autônoma, com envergadura comercial superior a vários municípios. Então, é preciso monitoramento constante por aqui, pois, infelizmente, ainda nos deparamos com comerciantes que procuram burlar a legislação. Já presenciamos situações em que o proprietário levou o cliente para dentro da loja. Ela permanece de portas fechadas, mas traz o cliente para dentro", conta Navarro.

A punição para a desobediência ao Decreto Municipal 17.328/2020, que endureceu as medidas de isolamento em BH a partir de 9 de abril, inclui multa de R\$ 5,6 mil e cassação do alvará de funcionamento. De acordo com o fiscal Navarro, ontem, nenhum empreendimento foi autuado. No início de maio, os fiscais chegaram a fechar 17 lojas em menos de três horas.

EDÉSIO FERREIRA/EM/D.A.PRESS



Com a presença de policiais militares, a Rua Padre Pedro Pinto, em Venda Nova, teve poucas pessoas e portas fechadas

que Belo Horizonte hoje esteja entre as capitais com menor índice de casos. Mas nunca é demais fazer campanhas educativas para conscientizar ainda mais a população", ressaltou.

FLEXIBILIZAÇÃO Na segunda-feira, a prefeitura informou sobre coletiva na sexta-feira, quando a data prevista inicialmente para flexibilização das medidas de isolamento social deve ser anunciada. Em um primeiro momento, a data seria dia 25 de maio, segunda-feira, o que dependerá de parâmetros epidemiológicos definidos por infectologistas que compõem o Comitê de Enfrentamento à Epidemia da COVID-19.

A decisão da equipe levará em conta aspectos como número de casos e mortes, disponibilidade de leitos e índice de transmissão da doença. O prefeito da capital alertou a população para que permaneça em casa nesta semana, de forma a conter o avanço do vírus, e ponderou que a o comitê "poderá tanto dar aval à reabertura, quanto decretar medidas ainda mais duras de isolamento social".

AVISO Mais de mil faixas para sensibilizar a população a adotar procedimentos de combate ao coronavírus deverão ser afixadas em 50 pontos estratégicos de maior movimento do comércio em BH. A proposta é da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), que pediu autorização à prefeitura, já que o código de posturas permite esses recursos com mensagens de utilidade pública. A solicitação acontece próximo à deci-

são do prefeito Alexandre Kalil (PSD), que deve se pronunciar na sexta-feira sobre a reabertura gradual dos estabelecimentos comerciais na capital a partir da semana que vem.

A ação terá dois focos principais: o incentivo ao uso de máscara e o alerta para evitar aglomerações. "Conforme a solicitação da própria prefeitura, queremos engajar ainda mais as pessoas para que adotem compor-

tamentos que ajudem no combate à doença", destacou o presidente da CDL/BH, Marcelo de Souza e Silva.

Segundo o dirigente, a entidade já trabalha essa conscientização nos setores de comércio e serviços. "A intensa maioria das empresas está funcionando em um novo formato, principalmente no que diz respeito aos procedimentos para garantir a saúde dos trabalhadores e clientes", afir-

ma, ressaltando que todos estão devidamente preparados para reabrir suas portas na próxima segunda-feira, dia 25.

O presidente afirmou que está totalmente à disposição para colaborar com a prefeitura para a realização de campanhas educativas. "Ao respeitar as orientações das autoridades de saúde para o combate à doença, os setores de comércio e serviços têm dado uma enorme contribuição para

Justiça barra retomada de atividades em Nova Lima

MATHEUS ADLER E JOANA GONTIJO

Uma ação ingressada pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) resultou na determinação de suspensão da flexibilização do isolamento social e da reabertura do comércio em Nova Lima, na Grande BH. Na segunda-feira, a Justiça liberou uma liminar para que a Prefeitura de Nova Lima corte o efeito do decreto publicado para a autorização das ações, sob pena de multa diária de R\$ 100 mil em caso de descumprimento.

Na decisão, a juíza Maria Juliana Albergaria Costa justificou a decisão ressaltando que Nova Lima conta apenas com 27 leitos clínicos e 14 leitos de UTI na rede pública de saúde local. A magistrada chamou a atenção para o número crescente de casos confirmados de coronavírus no município. "Revelou-se, também, que o município já contava com número de infectados pela doença, um dos maiores da região metropolitana, e que tal número se fez crescente após a decretação do ato, estando em 107 casos já confirmados", publicou.

O Decreto 10.043/2020, assinado pelo prefeito Vitor Penido de Barros (DEM) em 1º de maio, prevê a flexibilização do funcionamento do comércio e do isolamento social em três etapas, sendo que a primeira, que teve início no dia 5, autoriza o funcionamento de serviços de alimentação, como restaurantes, das 11h às 15h, desde que sejam tomadas medidas de prevenção, como o distanciamento das mesas. No entanto, a juíza relatou no documento que bares e restaurantes da região tiveram registros de aglomeração, conforme reportagens veiculadas pela imprensa, e que o município não apresentou capacidade de fiscalização.

O Estado de Minas chegou a registrar aglomeração no comércio da Alameda Oscar Niemeyer, no Bairro Vila da Serra. A reportagem foi veiculada em 8 de maio. Na ocasião,

clientes foram flagrados sem o uso de máscaras, desrespeitando, inclusive, o distanciamento de segurança. A prefeitura fiscalizou os estabelecimentos da região e informou que seis deles foram notificados.

Na decisão, a juíza diz que a Prefeitura de Nova Lima tem que cumprir a Deliberação 17 do Comitê Extraordinário COVID-19, criado pelo governo de Minas, que prevê a suspensão de serviços não essenciais, como bares e restaurantes. A magistrada também determinou que "a flexibilização do comércio tem que seguir os parâmetros do plano Minas Consciente para permitir a organização micro e macrorregional, bem como para que as atividades econômicas funcionem com segurança, evitando a propagação do novo coronavírus".

ADESÃO Após ser notificada, no início da tarde de ontem, da decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, a Prefeitura de Nova Lima, informou que fará a adesão ao Plano Minas Consciente. Os tipos de estabelecimentos que poderão funcionar, bem como aqueles que terão suas atividades interrompidas, são os determinados pelas "ondas" estabelecidas pelo plano do governo estadual, sendo que a região onde está a cidade consta como onda branca. É o que divulga a prefeitura em nota.

"É importante esclarecer que, para a flexibilização do comércio, iniciada no dia 5 de maio, o governo municipal havia se baseado em fatores como dados epidemiológicos constantemente acompanhados (dos 110 casos confirmados até o momento, 94 pacientes já se recuperaram e apenas 4 passaram por internação; a cidade também não registrou nenhum óbito confirmado por coronavírus). Vale lembrar ainda que, quando se fez necessário, a Prefeitura de Nova Lima enrijeceu as determinações de funcionamento dos restaurantes," diz a nota.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições, torna público: I - O Ato Convocatório para prova prática, II - O Ato Convocatório para o teste de aptidão física, III - O Ato Convocatório para os candidatos que efetuaram sua inscrição nas vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), a comparecer, para verificação da veracidade da autodeclaração por meio de entrevista gravada em áudio e vídeo na forma do Item 3.12.29, do Edital do Concurso. A íntegra das convocações contendo o nome dos candidatos, data, horário e local será divulgado nos endereços eletrônicos: www.dmae.mg.gov.br e www.gestadecconcursos.com.br.

PREFEITURA DE VESPASIANO/MG
PL 57/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2020. 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL
OBJETO: Construção de Escola Municipal no bairro Imperial. A CPL comunica a 1ª Retificação que se encontra disponível no site <http://www.vespasiano.mg.gov.br>.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 10h do dia 22/06/2020. Lécia Soares, Presidente da CPL.

PREFEITURA DE VESPASIANO/MG
PL Nº 069/2020 - PE Nº 014/2020. A Pregoeira torna público aos interessados o PEDIDO E A RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO. A íntegra das publicações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Maria Aparecida de Araújo Aquino Ananias. Pregoeira Oficial.

PREFEITURA DE VESPASIANO/MG
JULGAMENTO DO PL Nº 063/2020 - PP Nº 015/2020. Objeto: Contratação de empresa para locação de software de gestão, despacho e recepção de serviço de call center para fiscalização dos serviços de manutenção de iluminação pública no município de Vespasiano/MG, na modalidade menor preço global, de acordo com planilha, cronograma e termo de referência constante no anexo I, parte integrante do edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Após analisada a apresentação dos serviços, a Pregoeira e a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura, julgam vencedora e habilitada a empresa: EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - EPP, no valor total de R\$ 110.500,00, conforme Parecer Técnico, disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.
Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão. Camilla Lorraine Pereira Perdigão - Pregoeira.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PÁTRIA AMADA BRASIL - GOVERNO FEDERAL
REITORIA
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material químico, farmacológico e laboratorial do Herbarário - Lista 01, para o IFTM - Reitoria. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: www.comprasgovernamentais.gov.br, dia 01/06/2020 às 08h30min, horário de Brasília. **MAIS INFORMAÇÕES:** Nos sites www.iftm.edu.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br, pelos telefones (34) 3326-1110 / 1162 / 1176 ou pelo e-mail licitacao@iftm.edu.br.

PREFEITURA DE VESPASIANO/MG
PL Nº 091/2020 - PE Nº 020/2020. AVISO DE LICITAÇÃO. OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de material médico em caráter emergencial, para o enfrentamento e combate ao Corona Vírus, Início de acolhimento de propostas: Às 08h do dia 26/05/2020; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 28/05/2020; Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 28/05/2020. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

COMUNICADO
A **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS MÁXIMA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.486.474/0001-01, com sede na Rua José Pedro Melo, nº 259, Galpão 02, Bairro Fausto Pinto da Fonseca, no município de Nova Serrana/MG, CEP nº 35519-000, comunica aos ao mercado em geral e demais interessados, através deste, que seu sócio administrador, o Sr. **GLAUTER FÁRIA COSTA**, após minucioso exame acerca da situação, resolveu sobre a redução do capital social da empresa, alterando a Cláusula 4ª do Contrato Social, passando o capital social de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, tendo como motivação o fato de ser o capital social atualmente excessivo em relação ao objeto da sociedade, estando tal justificativa perfeitamente respaldada pela legislação, conforme prevê o art. 1.092, II, da Lei 10.406/2002. Assim, manifestada a necessidade da redução do capital social da empresa, informa ainda que restam cumpridas todas as condições impostas pela legislação para que tal decisão se concretize, como a presente publicação em jornal de grande circulação da decisão antes do seu respectivo registro perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e a oportunidade, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação, de oposição por eventuais credores. Dessa forma, resta o mercado oportuna e tempestivamente informado sobre o desenvolvimento do assunto objeto deste comunicado.
GLAUTER FÁRIA COSTA - Sócio Administrador

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PÁTRIA AMADA BRASIL - GOVERNO FEDERAL
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP 001/2020
Centro Pedagógico da UFMG
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2020
Processo nº: 23072.206135/2020-91 - UASG: 153294
Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de piso emborrachado para uso em playground do Centro Pedagógico da UFMG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão pública será aberta às 10h00, horário de Brasília, do dia 01 de junho 2020 no site www.comprasgovernamentais.gov.br.
Andreia Alves da Cunha - Pregoeira

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MÉDICOS COM EXPERTISE DE PÓS-GRADUAÇÃO - ABRAMEPO
Assembleia Geral Ordinária
Edital de Convocação
O Presidente da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MÉDICOS COM EXPERTISE DE PÓS-GRADUAÇÃO - ABRAMEPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 12 e 23, XII, ambos do Estatuto vigente, convoca todos os associados, que estejam em dia com as suas obrigações sociais, para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 24 de junho do ano de 2020, às 09:30, em primeira convocação, e às 10:00, em segunda convocação, à Rua Inspetor José Aparecido, nº 285, Bairro São Bento, Belo Horizonte/MG, para apreciar e deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1 - Prestação de Contas relativas ao exercício do ano de 2019 (art. 12, I, a, do Estatuto). Persistindo a situação pandêmica, em caráter excepcional, com fulcro no art. 12, §§ 5º e 6º, do Estatuto vigente, poderá a Assembleia ser realizada remotamente, por meio eletrônico, em plataforma a ser divulgada pela ABRAMEPO, com no mínimo 03 (três) dias de antecedência.
Belo Horizonte/MG, 20 de maio de 2020.
Guilherme Bahia de Carvalho - Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Edital de Intimação com prazo de 20 dias. O MM. Juiz de Direito da 27ª Vara cível desta Comarca Dr. Cássio Azevedo Fontenelle, na forma da lei, etc., **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos nº 1405490-31.2008.8.13.024, da Ação Monitoria que o Autor: **AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL YAMAKAWA LTDA** CNPJ 01.248.569/0001-72 contra o réu **COMERCIAL DE ALIMENTOS DELTITNE LTDA** CNPJ 03.568.097/0001-22. Fica INTIMADO(a) a Executada **COMERCIAL DE ALIMENTOS DELTITNE LTDA**, do teor da Sentença, a qual, foi publicada nos seguintes termos: "Por todo o exposto, com fulcro no artigo 487, I, do CPC, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL** e constituo, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo o mandado inicial de pagamento em mandado executivo, condenando-se a requerida no pagamento da quantia de R\$ 80.095,10 (oitenta mil noventa e cinco reais e dez centavos), corrigida monetariamente pelo índice da Tabela do e TJMG, a contar da propositura da ação, bem como juros de mora de 1% ao mês, estes a contar da citação. Condeno o réu no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) da condenação." Sentença proferida em 15/01/2019 pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Cássio Azevedo Fontenelle. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido réu(ré), mandou expedir o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça e Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte/MG, aos 06 de fevereiro de 2020. O Dr. Cássio Azevedo Fontenelle. Luciano Fabio Marques de Brito, Escrivão Judicial.